
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 976/2009 de 11 de Novembro de 2009

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações agrícolas regionais, nomeadamente pela Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, na defesa e promoção dos interesses da Classe, nomeadamente na divulgação da modernização, da produtividade, da rentabilidade, da formação profissional e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como promovendo o apoio a serviços de natureza diversa e de assistência técnica dos mesmos;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Julho de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Jovens Agricultores Terceirenses que visa, em especial, para o acto da recolha e recepção da matéria-prima para transformação, a implementação de medidas de reforço da qualidade hígio-sanitária do leite cru e da carne de bovino;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com o preceituado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, 9700-017 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 280.315,00 (duzentos e oitenta mil trezentos quinze euros) com vista à realização de acções de controlo integrada nas medidas de reforço da qualidade hígio-sanitária do leite cru e da carne, respectiva assistência técnica, contribuindo para garantir a higiene pública veterinária, bem como consolidar a qualidade dos produtos agro-pecuários da Ilha Terceira.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

25 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.